



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 857
de 30 de Agosto de 1.985.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CONSTRUÇÃO NESTE MUNICÍPIO, UM PRÉDIO ESCOLAR DENOMINADO "EEPG. VILA RECREIO".

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barrinha, autorizada a doar a Fazenda Pública do Estado de São Paulo um terreno para ser construído um Prédio escolar denominado "EEPG. VILA RECREIO, Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo- CONESP.

ARTIGO 2º- A construção definida no artigo anterior será executada em um terreno sem benfeitorias o qual possui seguinte descrição perimetrica: "UMA área de terra localizada na VILA RECREIO, neste Município, com área de 4.900 metros quadrados, localizado entre as Ruas D. Pedro II, antiga rua(9); Motoki Kotó, antiga Rua seis (6); Nestor Martins Silva Filho, antiga rua onze(11); Rua Sussumo Okano- antiga Rua Quatro (4), medindo 80(oitenta)metros, pela face da Rua Nestor Martins Silva Filho, 80(oitenta) metros, pela face da Rua Motoki Kotó, 30(trinta) metros pela face da Rua Don Pedro II, recuando 30(trinta) metros, confrontando com o lote do Centro Comunitário, seguindo o contorno do referido lote, em 50(cinquenta) metros até a Rua Sussumo Okano; 50(cinquenta) metros com face para a rua Sussumo Okano; até o ponto inicial da Rua Nestor Martins Silva Filho.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,
Aos 30 de Agosto de 1.985.


FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se
A Secretária
Maria Madalena da Silva